

C-176
P. 23

184, A



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de São Paulo
Foro Central**

**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais
2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais
Praça João Mendes Júnior, s/ nº, 16º andar, Sala 1620
Liberdade – 01501-900 – São Paulo – SP – Telefone: 2171-6506/6507**

MANDADO DE LACRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Processo nº 583.00.2007.148315-0 – Controle 2007/176
Falência de: NISAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

30.10.08 **MANDA**, ao Sr. Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **ARRECADAÇÃO** dos bens da falida, **NISAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ. N. 96.458.278/0001-86**, com endereço na Rua Juari, nº 740 – cep: 04446-160 – São Paulo – SP. e, após, a **LACRAÇÃO** do estabelecimento juntamente com o Administrador Judicial **Dr. Luiz Augusto Winter Rebelo Jr., OAB. 139.300**, com endereço na Al. Joaquim Eugênio de Lima, 680, 6º andar, cj. 61, Jd. Paulista – cep: 01403-000 – tel.: 3285.0996 São Paulo – SP, ou seu preposto indicado, de acordo com o artigo 108 da Lei 11.101/2005, que fica autorizado a proceder a **AVALIAÇÃO**.

OBS.: Deverá o Oficial cumprir o presente com urgência e, qualquer dificuldade de contato com o administrador cientificar a Escrivã, antes da devolução do mandado.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em 17 de outubro de 2008. Eu, (Maria José Soares Batista), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (Alessandra A. Santos Nunes), Escrivã-Diretora conferi e subscrevi.

**Caio Marcelo Mendes de Oliveira
Juiz de Direito**

Wuel 22/10/08 10h25 Fabiano
Oficial: **Marcelo**
Carga: **114 = 20/10/08**
DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Dr. Caio 13/10/08 15h10

Dr. Rosena subs 10/11

1

AUTO DE PRECATORIO, PRESEIZO e LACRAÇÃO

Aos um e quatro dia(s) do mês de outubro
de 2008, nesta Comarca de São Paulo

em 24/10/08, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,
a fim de dar cumprimento

ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª
Vara de Faltas e Recuperação Judicial

e respectivo Cartório, nos autos
de: Faltas a requerimento

de: _____
contra: Nison Indústria e Comércio Ltda (Sócio)

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a NA
Rua Jupia, nº 940, a anexados os seguintes bens: 1
matrão de aço com abertura de aproximadamente
12 x 12 metros; 1 fundido de bancada da marca "De
Meo", modelo T-6716; 1 pequena prensa da marca LNR/
Wes sem modelo aparente; 1 esmeril da marca Ferrari;
1 moça 4 1/2; 78 correntes plásticas pequenas contendo
parafusos diversos; 1 corrente metálica para "pedal"; 1
cadeia de 4 links branca, 1 cadeira bege e 1 cadeira branca
sem moça aparente, todas em péssimo estado de conservação;
1 mesa de cozinha neoburgon em madeira; 4 mesas neobur-
gones em madeira utilizadas para manutenção de peças; 4
mesas de alumínio em "L"; 3 cadeiras fixas em estofado
preto; 2 cadeiras giratórias em estofado preto; 2 armários
em alumínio com 2 portas; 2 monitores de computador;
2 teclado; 1 impressora Epson LQ-570; 2 pilhas de 1,5v
de 1 litro; 1 cadeira giratória em estofado azul; 7
mesas neoburgones em alumínio com 2 gavetas; 1
impressora da marca HP Office Jet 655; 1 scanner HP
Scanyet 2400; 1 cadeira giratória em estofado bege; 1
aparelho telefônico da marca Siemens; 3 impressoras sem
moça aparente; (continua no folho 21)

Comp. 20/10
Dev. 28/10
Abs. 2
Km: 16Km

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça _____
O Oficial de Justiça _____

Deposição: Testemunha: _____
Testemunha: _____

185A

2

AUTO DE ARRECADAR, PERISSO

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro
de 2008 , nesta Comarca de São Paulo

em 24/10/08 , comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,
a fim de dar cumprimento
ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2 ª
Vara de Potência e Recuperação Judiciária

e respectivo Cartório, nos autos
de: Mercedes a requerimento
de:

contra: Nissan Indústria e Comércio Ltda (falida)

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a Conti-
nuação do folho 1) 1 impressora de marca Epson, modelo
FX-2180; 7 gavetas de aço com 4 gavetas; 1 central
telefônica da marca Telefônica Assist 126 digital; 86
gavetas de ferro contendo peças diversos; 19 gavetas de aço
com documentos diversos; 191 caixas plásticas contendo
peças diversos; 9 extintores; 1 lote de mesas, cadeiras,
papel e objetos de informática sucateados; 1 armário de
aço de 2 portas; 128 ventiladores para ventilar Têxtil (RV).
7 portelefones de aço com 6 divisórias; 1 sublinhas de marca
Eaton modelo Escant, 2 portas, concuro, placa CAR-0319/
São Paulo/SP em mal estado de conservação; 1 caneta de
tinta para conectar cartões. Em seguida, nomei depositários dos
bens arrecadados o Sr. Luiz Antônio Cândido residente a Rua
Costa Rica, 158, Jd. São Inácio, São Bernardo do Campo/SP,
o qual recebeu a encomenda, prometendo não retirar nada dos bens
sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito. A diligência foi
acompanhada pelo preposto do Administrador Judicial, Dr.
Roberto Bonnicola de Azevedo, OAB/SP 152.291.

186A
E

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça _____
procurado de O. Armando
MOR. 272.472

O Oficial de Justiça _____

mp. Adm. Judo _____

Depositários. Testemunha: _____
Testemunha: _____



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo
2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

187A

CONCLUSÃO

Em 4 de novembro de 2008, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **Caio Marcelo Mendes de Oliveira**. Eu, _____, Magaly Marques, Escrevente-Chefe, subscrevi.

Processo nº 583.00.2007.148315-0

Vistos.

À avaliação dos bens arrecadados.

Int.

São Paulo, 4 de novembro de 2008.

P.S. Foi em nome do
Fono.

Caio Marcelo Mendes de Oliveira
Juiz de Direito

05 NOV 2008

DATA

Em 04 de novembro de 2008, recebi estes autos em Cartório, nesta data. Eu, Pulci, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de f. 187 foi(foram) disponibilizado(s) no D. J. Eletrônico em 06/11/2008, a pág. 949. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O referido é verdade. São Paulo, 06/11/2008. Eu, Pulci, Escr., subscrevi.